

DECRETO N. 15.774, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de  
R\$ 1.115.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

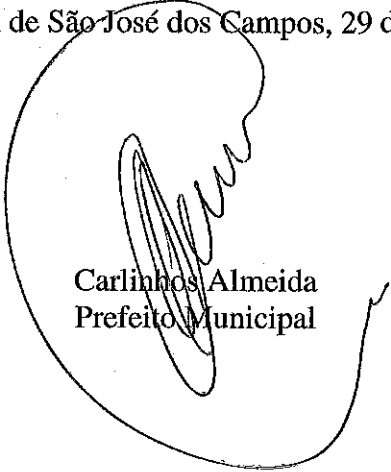
	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.30 - TFVS	Materiais de Consumo	700.000,00
60.50	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.92- PABA	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
60.50-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
60.70-103020043.2.180	<b>ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIAS</b>	
60.70-3.3.90.92 - SIH	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00
	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO</b>	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-113320062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
91.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.39 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
60.50-103010041.2.075	<b>ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
60.50-3.3.90.39 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
60.50-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
60.70-103020043.2.180	<b>ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIAS</b>	
60.70-3.3.90.39 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00
	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO</b>	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-113320062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de janeiro de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

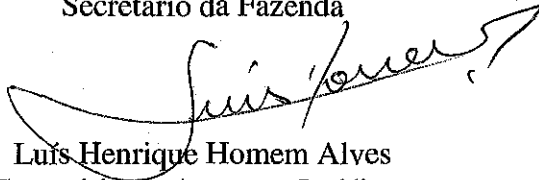
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa